



Projeto de Lei Municipal nº ____/2025
De 08 de maio de 2025.

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Vilson Biguelini, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (Convênio) no valor de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para dar cobertura a dotação a ser inserida na Lei Municipal 1.900/24 de 10 de dezembro de 2024:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIASTÊNCIA SOCIAL		
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL-FMHIS		
Proj:/Ativ: 1.058 - Construção de Casa Populares-FMHIS		
FONTE DE RECURSO: 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.		
09.04.16.482.020.1.058	4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	6.500.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO		6.500.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e a Caixa Econômica Federal/OGU

TERMO DE COMPROMISSO/974331/2024 R\$ **6.500.000,00**

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 08 de maio de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal



Mensagem ao Legislativo
De 08 de maio de 2025

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Presidente

Senhoras e senhores Vereadores.

O Poder Executivo apresenta para apreciação dessa Casa Legislativa Projeto de Lei que "Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências.

Justifica-se a execução do projeto, pela necessidade de investimento no custeio e as despesas com ampliar o plano de Incentivos a Projetos Habitacionais Populares, de interesse social, celebrado pelo Termo de Compromisso nº 97433/MCIDADES/CAIXA.

Diante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei, por ser medida que atende ao interesse público

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal